



Processo: BEE Nº 37545 - BPM System.
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM.**
Assunto: AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 – SRP – CONTRATO Nº 012/2021.
Valor Total: **R\$ 3.943.562,50**
Empresa: **KAZEE INDUSTRIAL LTDA**

PARECER – GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM Nº 346/2021. Favorável, com ressalvas.

AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO Nº 010/2021 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 – SRP, tipo MENOR PREÇO, decorrente **CONTRATO Nº 012/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM e a empresa KAZEE INDUSTRIAL LTDA, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical (placas, suportes, tintas, solvente, microesfera, delimitadores) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, nesta Capital, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Ajuste no valor total de **R\$ 3.943.562,50** (três milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos, Prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

I. Quadro de Controle do Contrato:

Vide Quadro próxima folha:





Empresa:	KAZEE INDUSTRIAL LTDA	CNPJ:	: 35.175.184/0001-05
Processo Nº	BEE Nº 37.545 BPM SYSTEM	Numero Contrato SCC:	
ATA:	010 /2021	CV/CGM:	
Data Assinatura:	26/03/21		
Ent. Contr./SOF:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM		
Apólice Seguro Nº		Vigência:	
Prazo:	12 meses (a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial)		
Ordem de Serviço			
Data da Emissão O.S.:		Data da Publicação do Extrato no D.O.M.:	11/02/2021
Vencimento ATA:	11/02/2022		
RT(s) de Orçamento:		ART.:	
	Engenheira Civil	CREA:	
Custo do Orçamento de Serv. (sem BDI):		R\$ 8.195.914,05	Valor do BDI:
Custo do Orçamento de Serv. Terceirizados(sem BDI):			Valor do BDI:
Data da Proposta:	20/01/2021	Desconto Global:	49,24%
Valor R\$	3.943.562,50	Valor Rerratificado R\$:	
RECURSO :			
Gestor do Contrato:JEAN DAMAS DA COSTA Portaria Nº 055/2021 - Designa o servidor JEAN DAMAS DA COSTA, matrícula nº 434841-01 como Gestor do Contrato Nº 012/2021, a partir de 26/03/2021			
Fiscal do Contrato: JURANDIR BARBOSA DE OLIVEIRA Portaria Nº 055/2021 - Designa o servidor JURANDIR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10305760-04 como Fiscal do Contrato Nº 012/2021, a partir de 26/03/2021			
Execução:			

II. Documentação analisada – GERAOP:

1. Autorização da autoridade competente à aquisição de material de sinalização da empresa KAZEE INDUSTRIAL através da Ata de registro de Preços Nº 010/2021 proveniente do Pregão Eletrônico Nº 110/2020, através do DESPACHO Nº 296/2021 – do Secretario da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM – **ev. 17**;
2. Justificativa para aquisição à Ata de Registro de Preço Nº 010/2021- atestado pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM – **ev.07**;
3. Justificativa para aquisição à Ata de Registro de Preço Nº 010/2021- atestado pelo Diretor Administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM – **ev.21**;
4. Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 10/2021, 11/2021, 12/2021, 13/2021, 14/2021, 15/2021, referentes ao Pregão Presencial Nº 110/2020 – SRP publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, Edição Nº 7484, de fevereiro de 2021 – **ev.03**.
5. Pedido de Compra Nº 12/2020– valor R\$ 3.943.562,50 – **ev.02**;
6. Cópia da Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 – **ev. 04**;



7. Cópia do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 – Sistema Registro de Preço – referente à contratação de empresa para aquisição de material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – **ev. 05**;
8. Solicitação financeira Código-Exercício 90668/2021 – Valor: R\$ 3.943.562,50 – **ev. 12**;
9. DESPACHO Nº 189/2021 – GERPRO da Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistemas de registro de preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD informando: “da análise dos documentos que instruem o processo, verifica-se a subsunção do pedido aos requisitos para sua autorização, sobretudo quanto a vigência da Ata que possui validade até o dia 10 de fevereiro de 2022, e suficiência de saldo para atender ao órgão conforme tabela de saldo atualizada em anexo, apresentada por este Órgão Gerenciador, razão pela qual autorizamos na forma da Lei a solicitação” – **ev. 24**;
10. Cópia da Carta Proposta da empresa – **ev. 22 – 29609/2**;
11. ART – ORÇAMENTO – **ev. 32 – BEE Nº 39609**.
12. Parecer Nº 049/2021 da Advocacia Setorial da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM – **ev. 37**;
13. Carta Fiança Nº1318-2021, valor: R\$ 118.306,88 - vencimento em 25/03/2022 – **ev. 43**;
14. **Instrumento do CONTRATO Nº 012/2021**, no valor de R\$ 3.943.562,50 – **ev. 44**;
15. Extrato do CONTRATO Nº 012/2021, publicado no Diário Oficial do Município Edição Nº7520 em 29/03/2021 – **ev.44**;
16. Cópia do Ato que designou os representantes da Administração Pública como Gestor e Fiscal do Contrato – Portaria Nº 05/2021 – **ev. 46**;
17. Parecer CHEFAD/CGM Nº 1295/2021 da Advocacia Setorial da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM – **ev. 57**;
18. Certificado SCC do Sistema de Contratos e Convênios da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, onde: Considerando a veracidade presumida dos documentos em apreço, quanto ao registro no Sistema de Contratos e Convênios - SCC, sendo de inteira responsabilidade das autoridades atestantes as informações contidas, certifica-se que o Contrato nº 012/2021 e a Nota de Empenho nº 0006 foram devidamente registrados no Sistema de Contratos e Convênios - SCC nº 537889, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2539/2006 e Instrução Normativa nº 009/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO. – **ev. 60**;
19. Despacho Nº 3722/2021 – GEREXP da Gerência de Exame Prévio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM – **ev. 67**.

Documentos Analisados – GEREXP: A GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM deixa de manifestar sobre as informações abaixo, porquanto atribuição de outra área especializada dessa CONTROLADORIA.

1. N.M.O.F. – Nota de Movimentação Orçamentária e Financeira (Empenho) – **ev. 30**;
2. S.C.C. – SISTEMA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 537889 – **ev. 54**.



III. Da Análise:

Trata-se de Processo Eletrônico – BEE Nº 37545 BPM System, proveniente de Aquisição por Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 – SRP, decorrente do **Contrato Nº 012/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM** e a empresa **MACCAFERRI DO BRASIL LTDA**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical (placas, suportes, tintas, solvente, microesfera, delimitadores) em conformidade com o EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020, de acordo com a **Ata de Registro de Preços Nº 010/2021** e seus Anexos.

A Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 15, tem o seguinte texto:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§ 3º **O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto**, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: (grifo nosso)

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Assim sendo, a Lei Nº 9.525/2014, que Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços nas compras, obras e serviços contratados pelos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e das Sociedades de Economia Mista do Município de Goiânia tem em seu Art. 17, a seguinte disposição:

Art. 17. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e as entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



§ 4º A liberação de adesão às Atas de Registro de Preços resultantes de licitações promovidas pela Administração Pública Municipal a outros entes federados, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 5º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e fundações, os fundos especiais, as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município somente poderão aderir à Ata de Registro de Preços quando a licitação tiver sido promovida por órgão ou entidade municipal, estadual ou federal.

§ 6º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 7º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 8º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

§ 9º Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 10. É facultado ao Município, desde que comprovada a economicidade, a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual e federal.

§ 11. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços desta Administração Pública Municipal.

Inicialmente, foi anexado no ev. 07 justificativa à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMDA, feita pelo Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM para aquisição materiais através da ATA de Registro de Preço nº 54/2019 – Pregão Presencial nº 110/2020 – SPR, transcrito a seguir:

(...)

Foi solicitado por esta gerência a aquisição dos materiais de sinalização Viária Horizontal Vertical e delimitadores de tráfego constantes do pregão Eletrônico nº 110/2020 – através da ordem de emissão da Ordem de fornecimento as empresas vencedoras.

Tal pedido se justifica porque uma das competências da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM especificamente da Gerência de Sinalização de Trânsito e garantir que motoristas e pedestres circulem pelas vias da nossa capital de forma segura e normatizada. Para isso é necessário que esta secretaria intervenha na malha viária com a implantação de novas sinalizações de trânsito, sem nunca deixar de garantir que as manutenções das sinalizações já existentes sejam realizadas de forma rápida e eficaz.



Em complemento a justificativa acima, o Diretor Administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, através do documento presente no evento 21, esclarece:

(...)

Trata-se os autos de aquisição à Ata de Registro de Preços no 10/2021, oriundo do Pregão Eletrônico no 110/2020-SRP, Processo Administrativo no 29609, cuja fornecedora é a empresa KAZEE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ no 35.175.184/0001-05, para fornecimento de material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical (placas, suportes, tintas, solvente, microesfera, delimitadores} em vias públicas do Município de Goiânia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e ata de registro de preços.

CONSIDERANDO a alta demanda de sinalização vertical e horizontal instalada no município de Goiânia decorrente da pavimentação, recapeamento e desgaste natural da sinalização existente;

CONSIDERANDO que em Goiânia há 1.257.912 veículos emplacados, excetuando a frota flutuante, representando praticamente 30% da frota de veículos do Estado de Goiás e que trafegam todos os dias pelas vias urbanas cerca de 650 mil veículos;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, determina que nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação;

CONSIDERANDO que houve adesão a ata de registro de preço no 377/2019, da Prefeitura Municipal de SINOP - MT, Pregão Presencial 059/2019, cuja solicitação financeira foi de no 76152/2020, para fornecimento de tinta de demarcação asfáltica branca, amarela e vermelha, de forma emergencial, que forneceu apenas 1.162 galões de tintas, os quais já foram totalmente utilizados. Salienta-se que, a entrada em estoque ocorreu em 03/09/2020, evento o qual foram entregues os galões em sua totalidade.

Esclarecemos que a contratação será por 12 meses com entregas parceladas respeitando o prazo máximo de validade dos produtos, principalmente em função das novas instalações da SMM quem ampliou a capacidade de estocagem.

(...)

Foi autorizada à aquisição de material de sinalização da empresa KAZEE INDUSTRIAL através da Ata de registro de Preços Nº 010/2021 proveniente do Pregão Eletrônico Nº 110/2020, através do DESPACHO Nº 296/2021 – do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, ev. 17, onde:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela diretoria Administrativa/SMM **Autorizo** a despesa para aquisição de material de sinalização da empresa KAZEE INDUSTRIAL LTDA, através da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, proveniente do pregão eletrônico nº 110/2020, visando atender as necessidades desta Secretaria.



No ev. 24, a Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistemas de registro de preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, mediante DESPACHO Nº 189/2021 – GERPRO, informa:

(...)da análise dos documentos que instruem o processo, verifica-se a subsunção do pedido aos requisitos para sua autorização, sobretudo quanto a vigência da Ata que possui validade até o dia 10 de fevereiro de 2022, e suficiência de saldo para atender ao órgão conforme tabela de saldo atualizada em anexo, apresentada por este Órgão Gerenciador razão pela qual autorizamos na forma da Lei a solicitação.(...)

A ADVOCACIA SETORIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, no ev.37, emitiu o PARECER Nº 049/2021, onde conclui:

Necessário deixar consignado que o valor do contrato (R\$ 3.943.562,50). Abrange a integralidade do objeto data de Registro de Preços, fato que deverá ser justificado.

(...)

Assim, após análise e verificação observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, ficando de inteira responsabilidade do gestor pelas informações aqui prestadas, **entendemos que até o momento os atos preliminares à contratação bem como a MINUTA CONTRATUAL, estão em consonância com os princípios legais (grifo nosso)**

Consta nos autos, ev. 46 a Portaria Nº 55/2021, de 26/03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição Nº 7521 de 30 de março de 2021 onde resolve:

(...)

Art. 1º Designar respectivamente os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- I) GESTOR: JEAN DAMAS DA COSTA, MATRÍCULA Nº 434841-01, CPF nº 845.929.901-53, no exercício de Diretor Administrativo;
- II) FISCAL: JURANDIR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10305760-01, CPF nº 893.896.891-04, no exercício da função de gerente de Sinalização de Trânsito

Essa GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM **deixa de manifestar sobre a Aquisição por ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021** relativamente às suas fases interna e externa (publicidade dos atos, observância de prazos, habilitação do licitante, homologação, adjudicação e formalização do contrato), **porquanto atribuição de outras áreas especializadas dessa CONTROLADORIA.**

Ressalta-se que o presente processo já foi objeto de análise pela CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, conforme Parecer CHEFAD/CGM Nº 1295/2021, ev. 57, GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, ev. 60 e GERÊNCIA DE EXAME PRÉVIO – GEREXP, ev. 67, passando, portanto, esta especializada a análise técnica (conferência aritmética) da referida aquisição.

Da existência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:

No ev. 02, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM realiza o Pedido de Compra Nº 12/2021, com a descrição dos materiais a serem adquiridos, os quantitativos,



os respectivos preços unitários e o valor total estimado de **R\$ 3.943.562,50** (três milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

No ev.24, juntamente com o DESPACHO Nº 189/2021 – GERPRO a Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistemas de registro de preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, foi anexada a Planilha de Registro de Preços de Aquisição ao PE Nº 110/2020, contudo a mesma está incompleta, visto que não constam os Lotes 03, 04 e 05 e o Lote 02 está parcialmente incompleto.

Analisando o Pedido de Compra Nº 12/2021, esta auditora da GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM constatou o que subscreve a seguir:

Foi verificado se os quantitativos, especificações e preços unitários referentes aos itens constantes do Pedido de Compra Nº 12/2021 eram compatíveis com aqueles pertencentes à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. Não foram encontradas irregularidades. Ressalta-se que os quantitativos requeridos no Pedido de Compra em conformidade com os constantes na Ata.

VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021	VALOR AQUISIÇÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – conforme Pedido Nº 10/2020.
R\$ 3.946.542,50	R\$ 3.943.562,50

Fez-se a verificação aritmética da Planilha de Aquisição, onde foi encontrado o valor final de **R\$ 3.943.562,50** (três milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos **exatamente o valor apresentado**).

A análise da Planilha Orçamentária realizada por esta Especializada **restringiu-se à aferição aritmética da Planilha, sendo os quantitativos apresentados de inteira responsabilidade do entes públicos municipais responsáveis pela indicação de suas necessidades, através dos profissionais responsáveis pelas informações prestadas, e elaboração dos orçamentos.**

Do instrumento do Contrato:

O **CONTRATO Nº 012/2021** (ev. 44) firmado entre o Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM e a empresa KAZEE INDUSTRIAL LTDA,, para AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO Nº 010/202021 – SRP, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 – SRP, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical (placas, suportes, tintas, solvente, microesfera, delimitadores), ajuste no valor TOTAL de **R\$ 3.943.562,50** (três milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos, data da assinatura do Contrato: 26/03/2021, prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. O Contrato estabelece



com clareza e precisão as condições para execução de seu objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com as especificações estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 – SRP.

Do empenho para fazer face às despesas decorrentes da obrigação assumida, no corrente exercício:

Consta nos autos, evento 30, a N.M.O.F. – Nota de Movimentação Orçamentária e Financeira (Nota de Empenho), para o valor total de **R\$ 3.943.562,50** (cento e quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) as quais se ressalvam para os setores competentes dessa Casa a manifestação acerca de sua regularidade.

IV. Conclusão:

Ante o exposto, a GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM, no âmbito de suas atribuições, considerando que a presente verificação está limitada à veracidade presumida dos documentos constantes nos autos em apreço, ante as informações prestadas pelos responsáveis e pela documentação acostada, manifesta-se **PELA CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO, SOB OS ASPECTOS DE ENGENHARIA**, à emissão do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO da REGULARIDADE FORMAL, **FAVORÁVEL**, em conformidade com DESPACHO Nº 189/2021 – GERPRO da Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistemas de registro de preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD (ev. 24), referente à contratação via **AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/202021**, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 – SRP, decorrente do **CONTRATO Nº 012/2021**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM** e a empresa **KAZEE INDUSTRIAL LTDA**, no **valor total** de **R\$ 3.943.562,50** (três milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Destaca-se, finalmente, que os apontamentos no presente Parecer não excluem o Gestor da Pasta da responsabilidade pelas informações prestadas e ATOS EXARADOS, em conformidade com a AUTORIZAÇÃO do SECRETÁRIO à aquisição conforme Ata de Registro de Preço Nº 010/2021, através do DESPACHO Nº 296/2021 (ev. 17), DESPACHO Nº 189/2021 – GERPRO da Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistemas de registro de preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD (ev. 24), Parecer Nº 049/2021 da Advocacia Setorial da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM (ev. 37), **consignada ao cumprimento das ressalvas descritas abaixo:**

- **Que a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, quando da 1ª FATURA DE CONTRATO, se atente à Instrução Normativa CGM Nº 002/2016 – Capítulo VI – Das Medições de Serviços, instruindo os autos com toda a documentação pertinente ali elencada;**





- **Que a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM se atente aos atos e formalidades dos procedimentos, de acordo com a legislação vigente, com acuidade necessária ao bom andamento dos processos, devendo primar pela correta instrução processual, adotando medidas necessárias para promover a ordenação dos processos de sua responsabilidade e evitar situações que caracterizem a falta de zelo nos respectivos procedimentos administrativos, cuja organização e diligência são imprescindíveis, a fim de atender aos princípios norteadores da Administração Pública e aos Padrões exigidos para esta Municipalidade, principalmente o da EFICIÊNCIA.**

É o Parecer.

Encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Sr. **CONTROLADOR GERAL**, via **DIRETORIA DE CONTROLE DA GESTÃO –DIRCON**, para as providências processuais que se fizerem necessárias.

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM, aos 29 dias do mês de junho de 2021.


ENG^a. DANIELA DE FREITAS TOCANTINS ALBUQUERQUE
Auditora – GERAOP
CREA N° 7494/D-GO

De acordo:

ENG^o. PAULO ERON DUARTE DE OLIVEIRA
CREA N° 7600/D-GO
Gerente de Análise de Obras Públicas – GERAOP

